

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 455/2022

Relator: Chico 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 11.261/2022

Autoria: Vereadora EDNA SAMPAIO

Assunto: Representação por quebra de decoro parlamentar com pedido de urgência de afastamento cautelar em desfavor do vereador Tenente Coronel Paccola.

Acompanham o Relator: Marcrean Santos

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEIÇÃO COM 02 VOTOS.

Situação: Rejeitado por improcedência do pedido de afastamento prévio por Decisão Unilateral do Presidente da Câmara ou por Decisão Colegiada do Plenário antes de finalizado o procedimento regular pela Comissão de Ética nos exatos termos previstos na Resolução nº 21/2009, com imediato encaminhamento à Comissão de Ética para as providências previstas no §2º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 02/08/2022 13:20

Checksum: **EAB3D1E12DE5157ADF406B9C67B7F80D69F94B7F8D61C0321440A2FC1F74D780**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

